



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

EDITAL Nº 025/2022.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO LUIS KROLOW, Prefeito do Município de Cristal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 02 (duas) vagas e cadastro reserva para o cargo de Motorista mediante as condições estabelecidas neste edital.

CONSIDERANDO o item 1.3 do Edital nº 020/2022 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Motorista;

CONSIDERANDO o Edital nº 024/2022 que Divulga o resultado do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Motorista e dá outras providências;

CONSIDERANDO o item 1.12 do Edital nº 020/2022 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Motorista, que determina que o Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada publicidade caso venha a ocorrer.

CONSIDERANDO que na data 17.05.2022 prevista para recurso no cronograma do Edital nº 020/2022 nenhum candidato protocolou recurso;

CONSIDERANDO que não há recurso para ser avaliado na data de 18.05.2022 prevista no cronograma do Edital nº 020/2022;

1. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	Cristiano Silveira Becker	9,2
2º	Sergio Omar Menezes	8,2
3º	Luci Adalberto Dorneles Biedrzycki	6,9
4º	Marcos Vinicius Beiersdorf Borges	6,6
5º	Ediomar Ribeiro Fruck	6,4
6º	Gildo Soares Gonçalves	6,3
7º	Norton Dallmann Nolasco	6,0
8º	Rodrigo Muhlemberg Medronha	5,9
9º	Juliano de Souza Soares	5,2

1.2- A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos nas etapas da seleção (currículo, prova teórica e prova prática), sendo o 1º classificado aquele candidato que obtiver o maior número de pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

1.3- Serão considerados aprovados os candidatos com pontuação final igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento.

1.4 - Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da pontuação final.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 -Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos após a data do cronograma.

2.2 -O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no mural e site www.cristal.rs.gov.br da Prefeitura Municipal de Cristal.

2.3-As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pelas Comissões nomeadas através das Portarias nº 17.548/2022 e nº 17.568/2022 juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Gabinete do Prefeito do Município de Cristal,
Cristal, 18 de maio de 2022.**

**MARCELO LUIS KROLOW
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**JULIANO GUERREIRO DA SILVA
Secretário da SMARH**